



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1016 , DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o parágrafo § 1º do artigo 22 da Lei 13.316, de 20 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Retificar o art. 2º da Portaria/PGJ nº 959, de 13/8/2018, publicada no DOU nº 157, de 15/8/2018, Seção 2, página 52, tabularium 08191.083380/2018-59, excluindo-se a expressão “a contar de 13/8/2018”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



**LEONARDO ROSCOE BESSA**